

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## A C Ó R D Ã O N. º 43/2019

PROCESSO Nº.: 2016.004467-1

RECORRIDO: JOSÉ FERNANDES SOBRINHO RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATORA: PERPÉTUA MOURA DE SOUZA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL. TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – TLF. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, julgar-lhe improvido, isto é, mantendo a Decisão de Primeira Instância Administrativa, que acolheu a Reclamação Contra Lançamento da TLF, nos termos do voto da relatora.

Parnamirim, 07 de agosto de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PERPÉTUA MOURA DE SOUZA CONSELHEIRA RELATORA